CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

INDICAÇÃO n° 50 /2025

O Vereador que este subscreve, requer que após tramitação Regimental e ouvido o douto plenário, seja enviada correspondência ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Solicito que o Executivo Municipal, considerando a importância da saúde visual para o desempenho escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, implemente o "Programa Visão de Futuro", conforme o Projeto de Lei anexo.

A proposta visa proporcionar exames oftalmológicos gratuitos e a entrega de óculos para os alunos diagnosticados com deficiência visual, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar e da qualidade de vida.

Estudos apontam que problemas de visão podem comprometer significativamente o desempenho acadêmico, levando à desmotivação e, em casos mais graves, ao abandono escolar. Muitas famílias, por dificuldades financeiras, não conseguem arcar com os custos das consultas e dos óculos, tornando-se imprescindível o apoio do poder público para garantir que nenhuma criança fique para trás no processo educacional.

Além disso, o acesso à saúde ocular é um direito fundamental e um fator determinante para a inclusão social e o desenvolvimento pleno dos estudantes. A implementação desse programa reforça o compromisso do município com a educação de qualidade e a saúde das nossas crianças.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal que avalie a viabilidade da implantação do programa, promovendo as parcerias necessárias com instituições de saúde, universidades e entidades sociais, a fim de ampliar o atendimento oftalmológico na rede municipal de ensino.

São Francisco de Assis, 04 de abril de 2025.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 04/04/2025
Nº 1546 3 H 10:00
Servidor

Exmo. Sr.
Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C

E-mail: legisfa@terra.com.br Fone 3252 1288. Rua 13 de Janeiro, 535 CEP 97610-000

PROJETO DE LEI n°_____/2025

Dispõe sobre a criação do "PROGRAMA VISÃO DE FUTURO" para os alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco de Assis e dá outras providências.

....., Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Esta lei dispõe sobre a criação do "PROGRAMA DE FUTURO" a todos os alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco de Assis.

Art. 2° - Fica instituído o "PROGRAMA VISÃO DE FUTURO" com o objetivo principal melhorar a qualidade de vida desses alunos, proporcionando-lhes condições adequadas para o aprendizado.

Art. 3° - O "PROGRAMA VISÃO DE FUTURO" será coordenado/executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° - O "PROGRAMA VISÃO DE FUTURO" terá as seguintes finalidades:

I - Ofertar gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino consultas oftalmológicas (realização de exames de visão para detectar problemas de visão);

II - Ofertar óculos gratuitos: fornecimento de óculos para alunos que forem diagnosticados com alguma necessidade do uso de óculos de grau;

III - Priorizar os alunos que apresentarem urgência (após os exames realizados) do uso de óculos;

IV - Garantir o acompanhamento médico para avaliação da eficácia do tratamento;

Art. 5° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.